

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 29.403.100/0001-40

Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca
CEP 22776-056, Rio de Janeiro – RJ

NO MONTANTE TOTAL DE ATÉ

R\$ 85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSPSNCM039
CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSPSNCM047

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/204

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/205

A **CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 29.403.100/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33.211.257.556, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), vêm a público **COMUNICAR**, no âmbito da distribuição pública de até 85.000 (oitenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emitente (“Emissão” e “Comunicado ao Mercado”, respectivamente), que foi aprovada na Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais realizada em 19 de maio de 2026 a possibilidade de distribuição parcial das Notas Comerciais

Escriturais (conforme definidas abaixo), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de, no mínimo, R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) ("Montante Mínimo"). Caso o Montante Mínimo seja atingido e não seja distribuída a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, as Notas Comerciais Escriturais que não forem colocadas junto aos Investidores Profissionais (conforme definidos no Termo de Emissão) no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emitente, observados os termos e condições previstos no Termo de Emissão (conforme definido abaixo) ("Distribuição Parcial").

Neste sentido, a Emissão consistirá na emissão de **(i)** 73.000 (setenta e três mil) notas comerciais escriturais da primeira série ("Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série"); e **(ii)** até 12.000 (doze mil) notas comerciais escriturais da segunda série ("Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série" e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, "Notas Comerciais Escriturais"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, 27 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), totalizando o montante de até R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo que o valor das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, será de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Primeira Série"), e o valor das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Segunda Série").

Na hipótese de Distribuição Parcial, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, o valor total das Notas Comerciais Escriturais, serão reduzidos, com o conseqüente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais não colocadas, a ser formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão (conforme definido abaixo), sem necessidade de aprovação prévia dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emitente.

O eventual cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definidas no Termo de Emissão) não implicará qualquer alteração nas condições originalmente pactuadas para as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definidas no Termo de Emissão), já integralizadas, cujos termos e condições permanecerão integralmente vigentes e inalterados, conforme estabelecido no Termo de Emissão (conforme definido abaixo) e demais documentos da Oferta.

Nos termos do §8º do artigo 67 da Resolução CVM 160, as alterações realizadas no âmbito da Oferta não darão ensejo à abertura de prazo para desistência pelos investidores, tendo em vista que tais alterações não implicam qualquer prejuízo aos investidores e foram implementadas com o objetivo de aprimorar os termos e condições da Oferta em favor dos investidores.

Os demais termos e condições da Emissão constam do "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Corpservices Participações e Serviços Ltda.*", celebrado entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), em 27 de novembro de 2025, conforme aditado ("Termo de Emissão").

A Oferta deverá ser objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedido pela ANBIMA, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) Emitente:

<https://www.corpservices.com.br/notas-comerciais> (neste *website*, as informações estarão na página inicial).

(ii) Coordenador Líder:

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento>.

(iii) CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente).

(iv) B3:

<https://www.b3.com.br/pt-br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/> (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

São Paulo, 26 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER

